

EDITAL 01/2025 PPGRGV DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (PIPD-CAPES – 2025)

Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado (Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD – 2025) junto ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais (Linha de pesquisa em Diversidade, evolução e reprodução de espécies vegetais) – Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

Os candidatos serão selecionados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais, que receberá inscrições até o dia 30 de julho de 2025, para realização do processo seletivo para escolha de 01 (um) bolsista de pós-doutorado (Portaria CAPES n. 282, 4 de setembro de 2024 – Anexo I e Portaria da CAPES n, 307, 24 de setembro de 2025 – Anexo II), que possa contribuir com as atividades de pesquisa do Programa.

1. Critérios para a inscrição:

O candidato deverá ter experiência suficiente para desenvolvimento de um projeto junto à linha de pesquisa 3 do programa (Linha de pesquisa em Diversidade, evolução e reprodução de espécies vegetais).

2. Bolsa:

A vigência da bolsa será de 12 meses renováveis por igual período até o limite de 30 (trinta meses), com Dedicção Exclusiva ao desenvolvimento do Projeto (vigência de setembro de 2024 até agosto de 2027¹).

O valor mensal da bolsa, pago diretamente ao bolsista, será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos Reais).

3. Documentos necessários e procedimentos:

- Requerimento dirigido ao Coordenador do Programa, manifestando interesse pela vaga;
- Currículo Lattes, com documentação comprobatória de acordo com os itens especificados na planilha de pontuação;
- Planilha de pontuação (Anexo III);
- Termo de Compromisso (Anexo IV);

¹ No Ofício n 96/2024 - CFEP/CGFIP, DPB/CAPES, de 26 de setembro de 2024, é informado que: “6. Tendo em vista o prazo necessário para a realização do processo seletivo dos candidatos à bolsa, será dado o prazo de 6 meses para que os PPGs realizem o cadastramento dos bolsistas contemplados sem que haja prejuízo no período de vigência da bolsa. Após março/2025, as bolsas implementadas têm disponível apenas o saldo remanescente para o cadastramento.”

- Projeto de Pesquisa (máximo 20 páginas), incluindo Introdução e Justificativa, Objetivos, Material e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma de Execução, Orçamento simplificado (indicação de financiamento) e Bibliografia;
- Plano de Atividades (máximo de 05 páginas), para 30 meses, com cronograma anual, com previsão de coorientação de discente no Programa; previsão de estágio no exterior com instituição anfitriã e atividades planejadas; proposta de ministrar uma disciplina em Tópicos Especiais, segundo modelo em Anexo V;
- Carta de aceite do Supervisor (Docente UFRB da Linha de Pesquisa 3 (Diversidade, evolução e reprodução de espécies vegetais) do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais).

4. Inscrições

Toda a documentação listada no item 3 deverá ser enviada em formato PDF via e-mail com o assunto – Seleção PIPD 2025 para a Coordenação de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais da UFRB (ppgrgv.sec@ccaab.ufrb.edu.br e cmrgv@ccaab.ufrb.edu.br), impreterivelmente até as 23:59 h do dia 30 de julho de 2025.

5. Critérios para a seleção (aprovados pelo Colegiado do PPG RGV em 3 de julho de 2025)

O candidato à bolsa deverá ser avaliado de acordo com: 1. Mérito e aderência do Projeto de Pesquisa, considerando a clareza, objetividade, fundamentação teórica e viabilidade de execução; 2. Atividades acadêmicas demonstradas em seu Currículo Lattes, e 3. Ações propostas no Plano de Atividades.

A. A avaliação compreenderá uma análise quantitativa e qualitativa do Currículo, Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades do candidato, com base nos critérios de nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, para o Currículo do candidato, Projeto de Pesquisa e para o Plano de Atividades.

B. A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética ponderada de suas notas nas três fases do processo seletivo, com pesos atribuídos à nota resultante da análise do Currículo (peso 2 – dois), à nota da análise do Projeto de Pesquisa (peso 1 – um) e à nota do Plano de Atividades (peso 1 – um).

C. Ficarão desclassificados e, conseqüentemente, eliminados da seleção os candidatos com média final inferior a 7 (sete).

D. Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 1. Maior nota na análise do Currículo; 2. Maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa; 3. Maior nota na avaliação do Plano de Atividades.

5. Comissão de Seleção e cronograma

A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) docentes permanentes do Programa, além de seu representante discente. Não haverá participação de docentes que apresentem conflito de interesse nas candidaturas inscritas. De posse da documentação dos candidatos, a Comissão realizará a análise da documentação entre 1 e 7 de agosto de 2025, com homologação divulgada em 8 de agosto de 2025, e a seleção no período de 11 a 15 de agosto de 2025, sendo o resultado preliminar divulgado no dia 18 de agosto de 2025, cabendo recurso entre 19 e 20 de agosto de 2025, para divulgação do resultado final no dia 22 de agosto de 2025. Os resultados da homologação e dos resultados preliminar e final serão divulgados na página do curso de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais da UFRB, no link:

<https://ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>

A implementação da bolsa deverá ocorrer no período de 01 a 05 de setembro de 2025 (para início em setembro/outubro de 2025).

6. Recursos

Os recursos referentes a cada fase do Processo Seletivo devem ser apresentados por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais da UFRB por e-mail ppgrgv.sec@ccaab.ufrb.edu.br e (cmrgv@ccaab.ufrb.edu.br) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação do resultado da etapa correspondente. A carta de recurso deve ser restrita a uma única página.

Calendário e texto para o site do PPG-RGV

Anexo I – portaria Capes 282

Anexo II – portaria Capes 307

Anexo III – planilha de pontuação

Anexo IV – termo de compromisso

Anexo V – modelo de ementa da disciplina em Tópicos Especiais